



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 06 /2018

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Que a Prefeitura Municipal de Montenegro, através da Secretaria responsável, autorize que as empresas de Transporte Escolar de Montenegro, utilizem os **VEICULOS** com fabricação de **12 anos para 15 anos**, e **Onibus e Micro Onibus (ate 16 lugares) de 15 anos para 18 anos**, essa alteração e objetivada, pois esses veículos, são vistoriados 2 vezes a cada 6 meses, trazendo garantias e permissões de acordo com as normas técnicas, de equipamentos e principalmente de segurança, conforme o DETRAN/RS.

Vereador Felipe Kinn da Silva
PMDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Felipe Kinn da Silva

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"